

LEI Nº 3765/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

FIXA PADRÃO REFERENCIAL PARA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É fixado em R\$ 584,09 (quinhentos e oitenta e nove reais com quarenta e cinco centavos) o valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 26 da Lei nº 3.028/2010, a contar de 1º de março de 2017.

Art. 2.º O Padrão de Referência previsto no artigo 1.º desta Lei foi obtido pela Revisão Geral Anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, com base no Índice Geral dos Preços de Mercado - IGPM, apurado em 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) no período 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 sobre o valor previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.698/2016, de 15/04/2016; e percentual de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento), referente ao período de março de 2015 a fevereiro de 2016 não concedido na Lei Municipal 3.698/2016, totalizando o percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º Fica concedido reajuste de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento) sobre os Proventos e Pensões do Quadro de Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé sobre o valor previsto na Lei nº 3.698/2016, de 15/04/2016, a contar de 1º de março de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de março de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-03-2017